



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

DECRETO N.º 004/2022

**“Dispõe sobre concessão do
“Título de Cidadão Alegretense”
do Município de Alegrete do
Piauí e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí,
Senhor Erasmo de Araújo Lima, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Alegretense”, conforme indicados abaixo:

VEREADORA CAITANA INÁCIA DE OLIVEIRA indica a SRª Liduina Maria de Jesus e a Srª Eva Josefa de Lima;

VEREADOR CLAUDILTO RODRIGUES RAMOS indica o Sr. Renebson Ramos e o Sr. Reverendo Padre Valderlan da Silva Félix de Lima;

VEREADOR ERASMO DE ARAÚJO LIMA indica o Sr. Raimundo Abílio de Deus Lima Filho e a Srª Clenilda Balduino de Lima;

VEREADORA ISAULINA FRANCISCA RAMOS SOUSA indica o Sr. João Jairton da Silva o Sr. Francisco José de Araújo Filho;

VEREADOR JOSÉ NERY DE LIMA indica o Sr. Ismael de Moura Santos e a Srª Andreia Rute Azevedo Soares Santos;

VEREADOR LEONARDO LEAL FERREIRA indica o Sr. Elias de Brito Sousa e o Sr. Jonilei Leal;

VEREADOR LUIS CARLOS RAMOS RODRIGUES indica o Sr. Elson da Silva Lima e o Sr. Francisco Expedito de Lima;

VEREADOR MANOEL ROBERES ALENCAR RAMOS indica o Sr. Luiz Ramos Ribeiro e o Sr. Idelbrando Ramos Ribeiro;



CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

O VEREADOR MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES indica o Sr. Wilson Nunes Martins e o Sr. José Icemar Lavor Neri;

A PREFEITA MARIA LILIAN DE ALENCAR indica a Sr^a Ariane Luane Lima Santos e o Sr. José Ribamar Noletto de Santana;

O VICE-PREFEITO MANOEL JOSÉ DE SOUSA indica a Sr^a Maria Luzimar de Sousa Lima e a Sr^a Elisângela Maria Moura Araújo.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida aos homenageados em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal, que acontecerá no dia 28 de abril de 2022 às 18hs, na Sede da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí,

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erasm de Araújo Lima

Erasm de Araújo Lima
Presidente da Câmara